

PARECER Nº /2013

COMISSÃO DE SERVIÇOS, ÓBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÕES
MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI Nº 97/2013

AUTORA: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADOR PAULO ARÁRA

Relatório

O Projeto de Lei nº 97/2013 é de autoria da Mesa Diretora e persegue autorização dos demais Edis para alterar a Lei 2.283 de 13 de abril de 2005.

Justifica a iniciativa da matéria alegando que tal modificação desta Lei, que será no sentido de extinguir os cargos de Agente de Limpeza e Conservação I, II, III, Agente de Vigilância I, II, III e Agente de Copeiragem I, II, III, irá proporcionar a melhoria nestes serviços, tendo em vista que procedendo-se tais extinções estes serviços serão realizados por terceiros devidamente contratados para este fim. Imperioso ressaltar, que hodiernamente este Poder Legislativo conta com apenas duas pessoas para o serviço de limpeza, uma para o serviço de copa e uma para a vigilância.

Imperioso ressaltar que esta matéria já tramitou pela Douta Comissão de Justiça onde recebeu parecer favorável.

Fundamentação

Compulsando os autos do PL 97/2013 e ainda a justificativa que o instrui, depreende-se que hodiernamente a Câmara Municipal de Unaí passa por sérios problemas para efetuar a manutenção de limpeza de seus recintos, isso porque hoje existem apenas duas pessoas responsáveis por tal função. O mesmo pode se dizer das demais áreas onde se pretendem

extinguir os cargos. Assim sendo, a única maneira pertinente para se resolver este problema e a contratação de uma empresa terceirizada e isso somente é possível se tais cargos forem extintos.

Assim sendo, entendo que o PL 97/2013 deve ser aprovado.

Conclusão

Pelas razões acima expostas, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 97/2013.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 2de dezembro de 2013.

VEREADOR PAULO ARÁRA
Relator Designado